

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00764/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 737.958,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL |           |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações        | 70.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                          | 70.000,00 |
| Total da Unidade:                                                                     | 70.000,00 |

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                           |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------|
| 04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |          |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações        | 2.417,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                              | 2.417,00 |
| Total da Unidade:                                                         | 2.417,00 |

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

|                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO |            |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações                            | 301.016,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 301.016,00 |
| Total da Unidade:                                                                   | 301.016,00 |

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

|                                                                                 |           |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 27 812 1013 2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER     |           |
| 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações                            | 1.348,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 1.348,00  |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | 1.904,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 1.904,00  |
| 27 812 1013 2221 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER        |           |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  | 75.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 75.000,00 |
| Total da Unidade:                                                               | 78.252,00 |

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

|                                                                                      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP          |            |
| 3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações                  | 3.000,00   |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 3.000,00   |
| 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS         |            |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações                   | 604,00     |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 604,00     |
| 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF            |            |
| 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações | 280.856,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                         | 280.856,00 |
| Total da Unidade:                                                                    | 284.460,00 |

#### 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

|                                                                                        |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO |                   |
| 3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações                     | 1.813,00          |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 1.813,00          |
| Total da Unidade:                                                                      | 1.813,00          |
| <b>Total de Suplementações:</b>                                                        | <b>737.958,00</b> |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 737.958,00 (Setecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

#### 02.010 GABINETE DO PREFEITO

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04 122 2003 2291 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA        |           |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações | 40.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                   | 40.000,00 |
| Total da Unidade:                                                              | 40.000,00 |

#### 02.013 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

|                                                                                 |            |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 062 2012 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO   |            |
| 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | 100.000,00 |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                    | 100.000,00 |
| Total da Unidade:                                                               | 100.000,00 |

#### 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

|                                                                |            |
|----------------------------------------------------------------|------------|
| 04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |            |
| 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações           | 200.000,00 |

|                                                                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 | 200.000,00 |
| Total da Unidade:                                                                                                                       | 200.000,00 |

#### **02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

|                                                                                     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 04 123 2009 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO |            |
| 3391.97 99 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - Todas as Aplicações | 50.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 50.000,00  |
| 04 129 2009 2300 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA          |            |
| 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações      | 50.000,00  |
| 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos                                        | 50.000,00  |
| Total da Unidade:                                                                   | 100.000,00 |

#### **02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                                                                            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE        |                   |
| 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações                      | 100.000,00        |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE                             | 100.000,00        |
| 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações                   | 100.000,00        |
| 15001001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE                             | 100.000,00        |
| 12 361 3000 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30 |                   |
| 3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações         | 97.958,00         |
| 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 97.958,00         |
| Total da Unidade:                                                          | 297.958,00        |
| <b>Total de Anulações:</b>                                                 | <b>737.958,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 28 de Março de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
Prefeito